

LEI N° 1.294/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera Tabela Vencimental, anexo IV, da Lei Municipal nº. 725/2009 de 23 de dezembro de 2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, através de sua Mesa Diretora, apresentou, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 1º - O Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaguaribara, será de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para janeiro a dezembro de 2026, divulgado pelo Ministério da Educação-MEC, através da Medida Provisória nº 1.334/2026, que altera a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor da atualização o qual terá um reajuste no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), para uma jornada de 40hs semanais.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela Vencimental, Anexo IV, da Lei Municipal nº. 725/2009, de 23 de dezembro de 2009, que visa atender a atualização do Piso Salarial, na forma estabelecida no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput do artigo segundo desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos administrativos, orçamentários e financeiros, que retroagirão a 02 (dois) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte seis).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 11 de fevereiro de 2026.


JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal